**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
**GABINETE DO VEREADOR**
**IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO**

Câmara Municipal de Parauapebas
PROTOCOLO GERAL 57
Data: 07/08/2017 Horário: 11:39
Legislativo -

# INDICAÇÃO N° 209 /2017

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 08 / 08 / 2017
Em Discussão Única
Presidente

**INDICA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, A CONSERVAÇÃO DE TODAS AS FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO DAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PARAUAPEBAS.**

Senhor Presidente,

Indico que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Exmº. Senhor Darci José Lermen, DD. Prefeito Municipal, que realizúblicas da cidade de Parauapebas.

## JUSTIFICATIVA

Temos observado em todas as ruas e rodovias que fazem parte da malha viária de nossa cidade que, as faixas horizontais sinalizadoras de trânsito estão quase invisiveis, em alguns trechos importantes, elas já estão 100% (cem por cento) apagadas. O Código de Trânsito Brasileiro define sinalização de trânsito como sendo um conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados nas vias públicas com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nelas circulam. Sinalização Horizontal é um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. No caso das faixas, tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais de regulamentação, advertência ou indicação. Diante das orientações dos órgãos de trânsito, fica claro e evidente que as faixas que sinalizam as diviões das pistas, tem por finalidade informar aos usuários das condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e seu desrespeito constitui infração, portanto, precisam e devem ser renovadas constantemente, para que possam atingir os seus objetivos, que é evitar acindentes e consequentemente, mortes e prejuizos para a população e para o Poder Público.

Diante do expoto, rogo aos nobres colegas vereadores que aprovem a presente proposição.

Sala das sessões, 08 de agosto de 2017.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Muni. dos Ver. de Parauapebas
IVANALDO BRÁZ SILVA SIMPLÍCIO
Vereador